



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 60/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do Município referente ao exercício de 2019, *crédito suplementar* no valor de **R\$ 32.442,00** (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) para atender as ações municipais inerentes às políticas públicas da municipalidade, em favor da Secretaria Municipal de Educação que compõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal com as classificações conforme **Anexo I - Suplementação por Excesso de Arrecadação de Royalties**, parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre da anulação da dotação orçamentária **000008000001.1212200232.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NÃO CONTEMPLADAS PELOS 25%**, elemento de despesa 3390920000, ficha 170, na Fonte de Recurso 1530000000, suplementada pela Lei Complementar nº 2077, conforme artigo 43, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, devendo o Chefe do Executivo Municipal editar os Decretos necessários ao cumprimento do disposto no Artigo 1º.

Art. 3.º - Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Marataízes, 27 de novembro de 2019.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente da C.M. M

CÂMARA MUNICIPAL
www.cmmarataizes.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>